



↓  
A

# MUNICÍPIO DE CUBA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ACTA N.º 20

28-04-2017

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezassete, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Cuba, pelas vinte e uma horas, no Auditório da Biblioteca Municipal de Cuba, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- 1- INFORMAÇÕES;
- 2- RATIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR;
- 3- ASSUNTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO.

**ORDEM DO DIA:** -----

- 1 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA, ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, FEITA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ART. 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;
- 2 - DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2016;
- 3 - REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GOP'S 2017;
- 4 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL;
- 5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DIOGO DIAS MELGAZ.
- 6 - TRANSFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPITAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA RUIVA
- 7 – SUBMISSÃO DE CANDIDATURA CEI – CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA;
- 8 - SUBMISSÃO DE CANDIDATURA CEI – CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA;
- 9 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PDM DO CONCELHO DE CUBA EM VIRTUDE DA INTEGRAÇÃO DO POAA.

-----  
O Presidente da Mesa saudou todos os presentes, declarou aberta a sessão e pediu

para ser feita a chamada. -----

**Estiveram presentes nesta sessão os seguintes membros:** -----

João Duarte Oliveira Brito Palma -----

Francisco António Orelha -----

Francisca Maria Patrocínio Alface -----

António Duarte Ildefonso Barradinhas -----

João Dionísio Parreira Bate -----

António Manuel Isidoro Cavaco Alfarrobinha -----

Maria Teresa Cardeira Vargas -----

Sandra Manuela Figueira Heleno Serrano -----

Manuel Francisco Pendilhas Baião -----

Carlos José Maltez Almeida -----

Hugo Manuel Machado Dionísio -----

José António Rocha Cabrita -----

Dulce de Fátima Remechido Carvalho Vasco -----

José António Cardeira Machado -----

Filipe Domingos Candeias Chora -----

João Manuel Ferreira Arvanas -----

Raul Manuel Viana Amaro -----

**Faltaram a esta sessão os seguintes membros:**

Maria Joaquina Lucas Borges Félix -----

Luís Manuel Dias Guerreiro. -----

Estiveram também presentes nesta sessão o Senhor Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português, a Vereadora Sandra Maria Guerreiro Brás, o Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade, Vítor Manuel Parreira Fialho, a Chefe de Unidade de Administração e Finanças Carmen das Dores da Silva Arrojado Estrela e o Revisor Oficial de Contas Luís Marques. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**1 – INFORMAÇÕES.** -----

O Presidente da Mesa informou que não foi recebida correspondência relevante; que a Assembleia se fez representar em eventos para os quais foi convidada, designadamente, no almoço comemorativo do 25 de Abril, no dia do Município, numa

reunião do conselho Consultivo da EPC e no 1.º Encontro de Freguesias, em Vila Ruiva, a cuja organização deu os parabéns.

Foi considerada justificada a falta dada pelo deputado António Duarte Ildefonso Barradinhas à última sessão.

-----  
**2 – RATIFICAÇÃO DA ACTA DA SESSÃO ANTERIOR: -----**

O deputado Carlos Almeida pediu para a ata ser enviada juntamente com a restante documentação.

A ata da sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2017 foi aprovada por unanimidade.

-----  
**3- ASSUNTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO. -----**

O Presidente da Mesa da Assembleia informou que foram apresentadas pelos deputados da CDU duas declarações políticas, documentos que, pelas suas características, não estão sujeitos a votação.

O conteúdo dos diferentes documentos dá-se por aqui por integralmente reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata e a ela anexos.

A primeira declaração, com o título “25 de Abril” foi lida pelo deputado António Alfarrobinha.

A segunda declaração: “Resolução do Conselho de Ministros” foi lida pelo deputado José Cabrita.

O deputado Carlos Almeida disse que não conhece em pormenor a situação citada referente ao deputado na Assembleia da República Pedro do Carmo mas defendeu que em tempo algum de governos do PS se fecharam troços de linha de caminho-de-ferro e que, quanto à auto-estrada que ficou parada no tempo do governo PSD, foi agora reiniciada.

O deputado José Cabrita referiu que o próprio deputado Pedro do Carmo confirmou a sua ausência na votação na Assembleia da República preferindo ficar na Feira do Porco em Ourique.

Respondeu ao deputado Carlos Almeida dizendo que o IP8 foi retomado mas não na sua totalidade e que a viabilidade do aeroporto depende em muito dessa infraestrutura assim como depende da linha de caminho-de-ferro que, incompreensivelmente, o governo PS electrificou só até Évora, tendo preterido o troço até Beja.

Chamou a atenção para a má qualidade do material circulante.

O deputado Francisco Orelha discorda do deputado José Cabrita e entende que para si o PS é um grande amigo do Baixo Alentejo pois foi em governos socialistas que se fizeram os grandes investimentos nesta região: citou o Plano de Rega do Alqueva, o Aeroporto de Beja, o IP8 e a requalificação do IP2.

Disse que nesta altura temos a “Geringonça”, onde o PCP tem poderes para decidir e se assim é porque não o faz?

Queixou-se do comportamento da plateia pela emissão de ruídos enquanto falou e pediu ao Presidente da Assembleia para atuar

O Presidente da Mesa respondeu dizendo que no local onde está não se apercebeu de nada de anormal mas, a ter acontecido, pediu ao público presente para não se manifestar.

Respondeu às questões levantadas pelo deputado Francisco Orelha. Defendeu que o PCP não faz parte do governo porque não tem secretários de estado nem ministros, trata-se de um acordo em que o PCP apenas se comprometeu com o apoio a um determinado conjunto de medidas.

Lembrou que a Barragem de Alqueva é um projeto que já vem de antes do 25 de Abril. Quanto ao aeroporto disse que ficaram por fazer todas as infraestruturas de apoio e que no tempo do governo PS a linha férrea foi eletrificada só até Évora e não até Beja. Não se dotou a região de infraestruturas complementares ao aeroporto.

Quanto ao IP8 e IP2 disse que o que o PS fez foi uma PPP (parceria público-privada).

O deputado João Bate achou piada à figura da declaração política criada pelos deputados da CDU evitando assim a votação dos documentos.

Abordou o problema dos buracos na estrada de Belmeque, situação a que já havia feito reparo numa Assembleia anterior. Entende que se trata de uma questão de segurança rodoviária e apela ao seu arranjo até porque Alvito arranhou o troço que lhe pertence e a Cuba não arranhou o seu.

O Presidente da Mesa da Assembleia respondeu ao deputado João Bate relativamente à observação feita à figura da declaração política dizendo que a figura está regimentada e é legal e que não se trata de medo de votar os documentos, até porque, como existe maioria, os mesmos seriam sempre aprovados.

Quanto à estrada de Belmeque lembrou que ainda na gestão do PS a circulação foi limitada a 40 Km/h devido ao estado de degradação que a mesma já apresentava.



O deputado Carlos Almeida dirigiu-se ao deputado José Cabrita dizendo que quanto a estradas não é preciso ir para outros concelhos, basta ficar em Cuba. Lembrou uma tomada de posição do seu executivo, resultante de uma ação conjunta dos municípios vizinhos, numa altura em que se falava no encerramento da linha e se conseguiu evitar. Acha que o PS decidiu mal quando não eletrificou a linha até Beja, contudo, vê com preocupação os atrasos que estão a ocorrer frequentemente, assim como a subtração de duas composições e não sabe quais têm sido as diligências efetuadas pela Câmara para resolver a situação, pois pior do que não ter a linha eletrificada é não ter comboio.

O deputado Francisco Orelha reportou-se à declaração política sobre o 25 de Abril. Manifestou concordância com a mesma mas acha que deveria afirmar-se o 25 de Abril também aqui em Cuba pois considera que há um *deficit* democrático, bastando lembrar as comemorações dos quarenta anos do poder local democrático, onde foram ignorados todos os presidentes de Junta de freguesia assim como foram esquecidos os autarcas do PS.

Quanto à linha de ferro, a reivindicação tem que ser feita por todos os presidentes dos órgãos autárquicos pois de forma isolada nada se consegue. Acha que Cuba perdeu uma grande oportunidade de sensibilizar o Presidente da República para esta matéria aproveitando a sua visita à Ovibeja e recebendo-o na estação de Cuba. Acusou o executivo da Câmara de perder a legitimidade para reivindicar quando se perdem oportunidades destas.

O Presidente da Mesa da Assembleia lembrou ao deputado Francisco Orelha que a democracia não começou só agora e que já lhe havia respondido a esta questão com a comemoração dos 30, dos 25, dos 20 anos.

Relativamente à união que é pedida para a reivindicação da melhoria da linha não ajudou nada a ausência do deputado do PS, Pedro do Carmo, na votação na Assembleia da República.

O deputado José Cabrita informou que o presidente da República não visitou o Concelho de Cuba. Se assim fosse, teria chegado uma comunicação à Câmara para que tudo fosse feito mediante protocolo.

Explicou que o Presidente da República apanhou o comboio em Vila Nova da Baronia e dirigiu-se para Beja. Assim, não havendo conhecimento de qualquer visita de Estado ao concelho, não faz sentido a intervenção do deputado Francisco Orelha.

Criticou a postura do deputado Pedro do Carmo na AR e a do PS na votação da

resolução, à qual não lhe deu qualquer valor votando contra. Ironizou, dizendo que a ausência foi muito conveniente.

O deputado Carlos Almeida entende que não lhe compete a si fazer aqui a defesa do deputado Pedro do Carmo. Quanto aos horários dos comboios, disse que fez e repetiu uma pergunta a que o deputado José Cabrita não respondeu: “O que é que a Câmara fez para reverter a situação atual de atrasos de 45 minutos a 1h e a subtração de duas composições?”

O deputado Francisco Orelha voltou a referir a visita do Presidente da República e a perda da oportunidade. O que aconteceu foi uma questão de amorismo político, falta de visão, intuição e perspicácia. O Presidente da Câmara deveria ter feito o mesmo que foi feito por si com António Guterres, aproveitando a passagem por Cuba, para a qual organizou uma receção ao primeiro-ministro e as televisões deram conta do acontecimento promovendo a Vila de Cuba.

O Presidente da Câmara disse que face às críticas de amorismo e falta de perspicácia parece haver pessoas com a memória curta pois todos os serviços que desapareceram nos últimos 20 anos foram responsabilidade de alguém com responsabilidades nestes processos e que nunca aqui abordaram estas questões. Acusou também esses senhores que, estando no poder, deixaram que a eletrificação da linha fosse para Évora. Quando às acessibilidades, fez mais este executivo em 3 anos com a requalificação das estradas nacionais que atravessam o concelho, do que o PS em 16, o que significa que, é estar atento, é reivindicar sem precisar de sair do gabinete, mandar parar comboios e pôr-se em bicos de pé para aparecer nas televisões.

Informou que nesse mesmo dia, no Pavilhão Institucional da Câmara na Ovibeja recebeu a visita do Presidente da República e falou com ele sobre esse e outros assuntos.

Garantiu que, na altura certa, foram feitas por escrito as reivindicações junto da REFER e que poderá deixar cópia dos ofícios trocados entre as duas entidades.

Quanto à estrada de Belmeque, lembrou que a mesma foi intervencionada no verão passado mas que, infelizmente, não foi a desejada se não não estaria hoje nestas condições. Lembrou que houve uma altura em que era possível recuperar caminhos municipais através de financiamento comunitário mas as opções dos executivos anteriores não passaram por aí. Hoje é mais difícil pois os quadros comunitários não preveem esse financiamento, o que até era intenção que contava no programa

eleitoral. De qualquer forma, assegurou que a situação está referenciada e é intenção fazer mais uma intervenção de conservação para minimizar os problemas. O ideal seria fazer o que fez Alvito há 7 ou 8 anos e foi pena que o executivo PS não tivesse tido esse assunto como prioridade. Relativamente ao *deficit* democrático, que tem a ver com o saber perder e o saber ganhar, recordou que quando esta Assembleia Municipal tomou posse houve pessoas que não estiveram presentes.

O deputado Carlos Almeida criticou o Presidente da Câmara por associar a requalificação das estradas nacionais à gestão da CDU. Disse que a estrada aqui abordada foi iniciada uma semana após a tomada de posse deste executivo pelo que pede ao Presidente da Câmara que não venha apropriar-se de uma obra que nada tem a ver com este mandato.

O Presidente da Câmara corrigiu o deputado Carlos Almeida quanto ao momento do início da obra e frisou que foram arrançadas agora, situação que não se verificava há mais de vinte anos. Recordou as diligências feitas para recuperação da estrada dentro de Vila Ruiva, dentro de Faro do Alentejo e as três estradas nacionais que atravessam o concelho, sendo que foram todas intervencionadas, embora não em toda a sua extensão, e perguntou durante a gestão PS o que é que foi feito nesta matéria.

O deputado João Arvanas perguntou ao Presidente da Câmara quais as estradas em Vila Alva que foram reparadas neste mandato.

O Presidente da Câmara disse que não percebe a pergunta do deputado e que já tinha referido a estrada R-258.

O deputado João Arvanas informou que conhece todas as estradas e que, dentro da sua freguesia, nenhuma foi arrançada.

O Presidente da Câmara disse que, como não tem jeito para o desenho, não vai responder.

O deputado Francisco Orelha pediu a palavra

O Presidente da Assembleia disse que se for para falar de estradas o debate está encerrado. Só dá a palavra para outros assuntos.

O deputado Francisco Orelha informou que nos seus mandatos investiu 2,5 milhões de euros em estradas, pontes, caminhos e limpeza de lixeiras. Chamou a si a autoria do concurso público para o arranjo da estrada EN258-1, situação que tratou com o engenheiro Melo. Pode também agradecer a ele a estrada da Base.

O Presidente da Mesa da Assembleia perguntou ao deputado Francisco Orelha o que é

que não percebeu da sua intervenção quando lhe foi dada a palavra para tratar outros assuntos. Pediu respeito pela Assembleia. Pediu várias vezes ao deputado para terminar a intervenção sobre este assunto das estradas, situação não acatada pelo deputado, em atitude de desobediência pelo Presidente da Mesa.

O Presidente da Mesa da Assembleia esclareceu que situações destas consubstanciam crime de desobediência e que com este comportamento o deputado está a por em causa a competência do próprio Presidente do Órgão.

O deputado António Barradinhas pediu para fazer uma ressalva, pois acha extraordinário o deputado Francisco Orelha falar em antidemocracia e falar pela bancada chamando tudo a si, fazendo a exaltação do ego, menosprezando toda a equipa que o acompanha.

O deputado Francisco Orelha respondeu que falou assim porque teve uma intervenção direta nestes assuntos. Perguntou ao Presidente da Câmara, também na qualidade de Presidente dos Bombeiros:

- Se os bombeiros estão em situação financeira complicada?
- Se é verdade ou não que os bombeiros recebem 45 dias depois do prazo por vezes a 50%?
- Se é verdade que catorze bombeiros abandonaram o corpo de bombeiros de Cuba e porquê?

O Presidente da Câmara respondeu perentória e simultaneamente às três questões dizendo que não é verdade.

Terminada a discussão dos assuntos de interesse para o município, entrou-se na ordem do dia.

O Presidente da assembleia propôs uma alteração à ordem do dia para antecipar a discussão do ponto referente à prestação de contas e a revisão ao orçamento, dado que se encontram presentes o ROC e a técnica de contabilidade da Câmara e permitir que, como têm uma viagem de regresso, possam ausentar-se mais cedo dos trabalhos. A proposta foi aceite pela assembleia.

---

## ORDEM DO DIA

### 2 - DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2016. -----

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de deliberação da Câmara Municipal que é do seguinte teor: -----

Foram presentes à Câmara, para apreciação e votação, os documentos de prestação de contas, conforme definido no POCAL, aprovado pelo DL 54-A/99, de 22/02, na redação dada pelo DL 315/2000, de 02/12, bem como os documentos constantes da Resolução do Tribunal de Contas nº 49/2007, de 31/12, relativos à Gerência de 2016, que se anexam à presente minuta, dela ficando a fazer parte integrante. ----- A Câmara, por unanimidade, aprovou os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2016, bem como o respetivo relatório de gestão e deliberou remeter o referido documento para apreciação e votação pelo órgão deliberativo (Assembleia Municipal) conforme determina artigo 33.º e a alínea l) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara apresentou a versão política do documento. Referiu algumas questões de maior relevância, designadamente, a redução do passivo municipal em cerca de 1 milhão de euros; as iniciativas culturais: a Feira Anual de Cuba, o Carnaval, a programação do Centro Cultural, os apoios sociais às famílias carenciadas, a realização de algumas obras: a Praça da República em Vila Alva, o Quartel dos Bombeiros em Cuba, o Parque Desportivo e de Lazer das antigas escolas primárias, o muro da REFER, o passeio pedonal da Rua 1º de Maio e o betuminoso, o início da empreitada da casa Fialho de Almeida, bem como a encosta do castelo em Vila Ruiva, entre outras.

Foi, no seu entender, um ano bastante relevante em termos de gestão municipal.

A Dr.ª Carmen Estrela apresentou a versão técnica. Referiu que acaba sempre por ser a questão orçamental a parte da execução que é mais importante e depois uma análise patrimonial em termos das contas do balanço e da demonstração de resultados.

A apresentação baseou-se na comparação com a prestação de contas de 2015.

Recorreu ao powerpoint para facilitar a visualização e a perceção do documento.

Disponibilizou se para responder às questões dos deputados.

O Presidente da Câmara pediu à Dr.ª Carmen para explicar se o município cumpriu ou não as regras do endividamento.

A Dr.ª Carmen respondeu informando que o município cumpriu todas as questões quer em termos de dívida total, quer em termos do endividamento, quer ainda em termos do equilíbrio orçamental, situação que muito trabalho deu para se conseguir cumprir.

O deputado Francisco Orelha perguntou à Dr.ª Carmen se é aconselhável a Câmara Municipal estar constantemente em incumprimento.

A Dr.ª Carmen explicou que quando faz as informações, quer mensal quer

trimestralmente, fá-las sempre com o valor anual do cálculo da amortização. O facto de não fazer cortes ao trimestre ou ao semestre dará sempre resultados diferentes.

Continuou dizendo que nestes últimos anos conseguiu-se sempre cumprir, coisa que em anos anteriores não se conseguiu até porque as regras eram outras. Há um esforço enorme de acompanhamento mensal da situação para no final não haver dissabores. Trata-se de uma forma de apresentar as informações relativamente à qual, pode haver quem não concorde com o método.

O Presidente da Câmara pediu à Dr.<sup>a</sup> Carmen para explicar se houve os desequilíbrios orçamentais noutros mandatos.

A Dr.<sup>a</sup> Carmen respondeu que sim mas não há um termo ed comparação porque as regras eram diferentes.

O Dr. Luís Marques informou a assembleia que o relatório que aqui apresenta corrobora praticamente tudo o que a Dr.<sup>a</sup> Carmen explicou. Esclareceu que diverge apenas na forma como é feita a apresentação do equilíbrio orçamental porque só no final do ano temos todas as receitas e todas as despesas. Como as amortizações são anuais, estar a fazer comparações trimestrais pode conduzir a resultados que ficam desvirtuados da realidade. No entanto, funciona como um alerta para a necessidade de esforço com vista ao cumprimento.

Explicou a alteração do nome da firma por imposição da Comunidade Europeia porque os revisores não podiam ter sociedades unipessoais.

Concluiu dizendo que as contas estão apresentadas de forma correta.

O Presidente da Câmara pediu ao ROC para esclarecer a Assembleia sobre o montante que este executivo contraiu em empréstimos para responder a algumas críticas e a valores avançados por alguns deputados do PS.

O Dr. Luís Marques informou que em 2015 foi contraído um empréstimo de 350 mil euros do qual se devem 250 mil.

O deputado Francisco Orelha pediu para o Dr. Luís Marques explicar à Assembleia qual a diferença entre ativos e passivos, dividas a médio e a longo prazo e, na posse de valores, que os mencione.

O Dr. Luís Marques explicou que há duas formas de passivo: o que se prolonga por mais de 1 ano e o que tem de ser pago no corrente ano. O ativo é o somatório dos bens que o município tem, ou seja, o imobilizado.

O deputado José Cabrita disse ter chegado a uma conclusão subjetiva: a de que este

executivo conseguiu fazer um pouco mais com um pouco menos, e perguntou se faz sentido esta conclusão comparativamente aos anos de 2012 e 2013.

A Dr.<sup>a</sup> Carmen Estrela respondeu que, havendo regras diferentes, não podemos, de uma forma linear, fazer esse tipo de comparação porque toda a execução orçamental e as regras são ditadas por quem está a gerir e a forma como quer ver o dinheiro gasto.

Considerando-se esclarecida a Assembleia, o Presidente da Mesa propôs a votação e, por maioria, com 5 (cinco) abstenções dos deputados de PS, foi aprovado o documento, nos termos em que havia sido apresentado pela Câmara Municipal. -----

### 3 - REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GOP'S 2017; -----

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de deliberação da Câmara Municipal que é do seguinte teor: -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 37/2017, dos Serviços Financeiros, enquadrando dentro do enumerado no ponto 8.3.1.5 (notas sobre o processo orçamental e respetiva execução do Dec-Lei n.º 54-A/99), a modificação ao orçamento e às GOP's. -----

Na revisão n.º 1 o orçamento da receita foi modificado, no que diz respeito à utilização da verba do saldo de gerência de 2016 não consignado, no montante de 397.222,00 €, à utilização de verbas do empréstimo visado pelo Tribunal de Contas, à aprovação da candidatura de Beneficiação da mobilidade e acessibilidades no eixo da estrada da circunvalação, rua Egas Moniz, rua do Norte e à criação da rubrica "reposições não abatidas aos pagamentos". -----

Na revisão n.º 1 ao orçamento, foram criadas novas classificações económicas a nível da despesa. Os reforços no orçamento da despesa ocorreram p/ fazer face à assunção de novos compromissos. A nível do pessoal foram efetuados alguns ajustamentos resultantes das novas entradas e também das alterações ao mapa de pessoal. Também foram reforçados montantes relacionados com os encargos da segurança social. -----

O Plano Plurianual de Investimentos sofreu modificações nos seguintes projetos: -----

01 111 2002/4-O reforço ocorreu para fazer face à aquisição de uma aspiradora urbana elétrica; -----

01 111 2016 11 ação 8-Foi antecipada a verba desta ação; -----

2 211 2008/1 ação 2-O reforço ocorreu para fazer a despesa relacionada com a aquisição de um computador portátil para a CPCJ; -----

02 211 2017/6-O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação relativos à empreitada de Reabilitação das envolventes com arranjos exteriores para a atividade física e desportiva dos alunos nas Escolas Primárias de Vila Alva e Faro do Alentejo; -----

02 232 2017/8- O reforço ocorreu para fazer a despesa relacionada com a aquisição de uma cama articulada (área social); -----

02 232 2017/9-Foi criado novo projeto para acolher a despesa referente ao Plano de ação integrada das comunidades desfavorecidas do concelho de cuba; -----

02 241 2002/19- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com a aquisição de imóveis (utilização de verbas de empréstimos); -----

02 244 2011/7- O reforço ocorreu para fazer face a novos compromissos; -----

02 245 2003/6-O reforço ocorreu para fazer face à aquisição de equipamentos para o lixo (arcas); -----

02 251 2009/3 ação 4- O reforço ocorreu para fazer face a retificação de verbas; -----

03 320 2002/59 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com a reprogramação da candidatura aos fundos comunitários “de Beneficiação da mobilidade e acessibilidades no eixo da estrada da circunvalação, rua Egas Moniz, rua do Norte”; -----

03 331 2002/60 ação 2 e 3 - O reforço ocorreu para fazer face a novos compromissos relacionados com arruamentos; -----

03 331 2015/3- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com o projeto de reabilitação de espaço público “ Largo Cristóvão cólon e zonas adjacentes”; -----

03 342 2016/13 ação 4- O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação (utilização de verbas empréstimo visado); -----

As Atividades Mais Relevantes sofreram modificações (reforços) nos seguintes projetos:

01 111 2002/5007 ação 6-O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação;

01 111 2014/5013- O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação relacionados com os serviços de auditoria-ano de 2017; -----

02 211 2009/5002 ação 1 - O reforço ocorreu para fazer face a transferência para o Centro de Estudos Diogo Dias Melgaz, de modo a equilibrar os seus resultados de 2016;

02 232 2005/5003 – Foi dotado este projeto de modo a retificar-se despesa relacionada com transferências de capital para a Santa Casa da Misericórdia de Vila alva; -----

02 251 2002/5031 ação 3- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com o projeto; -----

02 251 2002/5035- O reforço ocorreu para fazer face a novos compromissos com as coletividades culturais; -----

02 251 2015/5003 ações 1 e 2 - O reforço ocorreu para fazer face a retificação de verbas; 02 251 2015/5004 ações 1 e 2 - O reforço ocorreu para fazer face a retificação de verbas; 02 252 2002/5041 ação 1 - O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com o projeto (aquisição de bens para provas desportivas); -----

03 341 2002/5050 ação 7 - O reforço ocorreu para fazer face a retificação de verbas; ----

04 430 2010/5002-O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com o aumento de capital da AMGAP. -----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, deliberou aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP's para 2017.

Considerando-se esclarecida a Assembleia, o Presidente da Mesa propôs a votação e, por maioria, com 5 (cinco) abstenções dos deputados do PS, foi aprovado o documento, nos termos em que havia sido apresentado pela Câmara Municipal.

-----

**1 - APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA, ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, FEITA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ART. 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;**

Foram presentes à Assembleia Municipal: -----

- Um RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS no período de 12-02-2017 e 10-04-2017, nas áreas de intervenção dos vários pelouros, que dada a sua extensão, aqui se dão por integralmente reproduzidos ficando a fazer parte desta acta e a ela anexa. -----

- O RELATÓRIO DE ATIVIDADES da AMCAL, referente ao 1.º trimestre de 2017. -----

- A INFORMAÇÃO ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CUBA elaborada de acordo com o estipulado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei N.º 75/2013, de 12 setembro. -----

Não se registaram intervenções.

O Presidente da Mesa pediu para que constasse em ata que a Assembleia tomou conhecimento. -----

-----

**4 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL;**

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de deliberação da Câmara Municipal que é do seguinte teor:

Foi presente à Câmara a Informação n.º 17/2017, da Subunidade de Recursos Humanos, cujo conteúdo se transcreve: -----

“Na sequência da intenção de proceder à alteração do mapa de Pessoal do ano 2017, em virtude das várias lacunas de recursos humanos, cumpre a esta subunidade informar o seguinte: -----

1 - Na reunião do órgão executivo realizada em 31/10/2016 e posteriormente em 02/12/2016, foi aprovado o Mapa de Pessoal para vigorar no ano de 2017. -----

2 - Naquela data, ainda não era conhecida Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2017, pelo que se desconhecia as regras e limites impostos em termos de recursos humanos na administração Pública e, em particular, para as autarquias locais. -----

3 - Neste sentido, o Mapa de Pessoal para o ano de 2017 não plasmou todas as necessidades detetadas, com receio de extrapolar limites que eventualmente viessem ser impostos. -----

4 - Agora, conhecendo em pleno as normas aplicáveis em matéria de gestão de recursos humanos em vigor para o ano de 2017, e conscientes das necessidades de pessoal verificadas, pretende-se com a presente alteração que o Mapa de Pessoal demonstre as atividades desenvolvidas e trabalhadores que lhes estejam afetos. -----

1. Legislação aplicável a alteração do Mapa de Pessoal: -----

A norma legal para efeitos de aprovação e alterações ao mapa de pessoal é a constante na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LGTFP, em sintonia com as remissões feitas pelo Decreto-lei n.º209/2009, de 3 de setembro. -----

Em matéria de alteração ao mapa de pessoal, dispõe o artigo 29.º da LGTFP, o seguinte:

#### *Artigo 29.º*

#### ***Mapas de pessoal***

1 — *Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.* -----

2 — *O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:* -----

a) *Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;* -----

b) *Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;* -----

c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; -----

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho. -----

3 — Nos órgãos e serviços desconcentrados, o mapa de pessoal é desdobrado em tantos mapas quantas as unidades orgânicas desconcentradas. -----

4 — O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica. -----

5 — As alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças. ---

6 — O disposto no número anterior não é aplicável à alteração do mapa de pessoal que decorra do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar. -----

7 — A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta -se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos, devendo cessar, em primeiro lugar, os vínculos de emprego público a termo. -----

Em sintonia com o este artigo devemos ter presente o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, artigo 3º que determina o seguinte: -----

#### Artigo 3.º

##### **Mapas de pessoal**

1 — Os municípios e as freguesias dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro.-----

2 — Os mapas de pessoal a que se refere o número anterior, são aprovados, mantidos ou alterados: -----

a) Nos municípios, pela assembleia municipal; -----

b) Nas freguesias, pela assembleia de freguesia. -----

(as referências feitas à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de setembro, já revogada, entendem-se feitas para as correspondentes normas na LGTFP – n.º3, art. 42º da Lei preambular

da LGTFP) -----  
A referência feita no n.º 5, do art. 60.º da LGTFP, quanto à cabimentação orçamental, não é apresentada junto à informação, porque, aquando da revisão orçamental n.º 1/2017, serão previstos estes custos. -----

Termos em que, atendendo aos factos expostos, deve o presidente do órgão, por força das competências que lhe são cometidas pela alínea o) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que concerne ao estabelecimento e distribuição da ordem do dia das reuniões desse mesmo órgão, deverá ser presente a informação, para que nela possa ser deliberado o seguinte: -----

1 - Propor à Câmara Municipal, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela al. ccc), do n.º1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, aprovar a presente proposta e submetê-la posteriormente à assembleia municipal por se tratar de competências próprias daquele órgão, no uso das competências previstas na al. o), n.º1, art. 25, da mesma lei, articulado com a alínea a) do n.º 2, do art. 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, aprovar a alteração aqui proposta, nomeadamente na criação de: -----

Lugares por tempo indeterminado: -----

1 Assistente operacional para a Subunidade de ação desportiva; -----

2 Assistentes operacionais, para a Subunidade de obras/serviço de obras municipais; --

3 Assistentes operacionais, para a Subunidade de Ambiente e espaços verdes; -----

1 Assistente Operacional – motorista de pesados para a Subunidade de Mobilidade e Gestão de Stocks; -----

Lugares a termo resolutivo certo: -----

1 Assistente operacional - eletricitista para a Subunidade de obras/serviço de obras municipais.” -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal e, nos termos da legislação atrás mencionada, submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal.

Considerando-se esclarecida a Assembleia, o Presidente da Mesa propôs a votação e, por unanimidade, foi aprovado o documento, nos termos em que havia sido apresentado pela Câmara Municipal.

-----  
**5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DIOGO DIAS MELGAZ, UNIPESSOAL, LDA.** -----

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de deliberação da Câmara Municipal que é do seguinte teor: -----

O Centro de Estudos remeteu-nos agora aos Serviços Financeiros da Autarquia o documento de prestação de Contas daquela edilidade, assim como o relatório da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que audita a contabilidade da sociedade unipessoal por quotas. Desse documento pode-se extrair o Balanço e a Demonstração de Resultados. -----

Não obstante tratar-se de uma empresa municipal, conforme já foi dito e escrito em momentos anteriores, não cabe aos serviços técnicos camarários mais do que prestar as informações solicitadas, aconselhar o gerente quando assim se justificar e agir quando ocorrem factos na empresa que tenham repercussões na Câmara Municipal. --

Para contextualizar a questão, sobre os resultados do Balanço e das Demonstrações Financeiras, importa trazer à colação os seguintes normativos legais: -----

a) – Em primeiro o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, que no seu preâmbulo a determinada altura, enuncia o seguinte: -----

*“Ainda no que respeita aos limites colocados ao endividamento das empresas públicas, deve destacar-se que, ao nível do sector empresarial local, e independentemente da aplicação do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, se determina no presente decreto-lei que sempre que as empresas locais se revelem financeiramente desequilibradas e até que se verifique o efetivo reequilíbrio das mesmas, o titular da função acionista fica submetido ao dever de adotar as diligências necessárias ou convenientes para impedir que estas empresas contraiam novas responsabilidades financeiras. Por outro lado, estabelece-se também o dever de o titular da função acionista acompanhar a evolução do endividamento das empresas locais, com vista a assegurar que este se coaduna com montantes compatíveis com o endividamento do próprio município.” -----*

a.1) – Neste contexto surge o art.º 65.º do diploma e cima enunciado, em que o legislador determina: -----

#### *Artigo 65.º*

##### *Endividamento das entidades do sector empresarial local*

*1 - Ao endividamento das entidades do sector empresarial local aplica-se o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º*

50/2012, de 31 de agosto, bem como a Lei das Finanças Locais. -----

2 - Sempre que se verificarem as situações previstas nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 40.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a IGF promove obrigatoriamente as diligências necessárias ao seu cabal esclarecimento e desencadeia as análises, estudos, auditorias, inquéritos, sindicâncias e demais atuações previstas na lei. -----

3 - Até que se verifique o efetivo reequilíbrio financeiro das contas apresentadas pelas entidades do sector empresarial local, o titular da função acionista adota todas as medidas necessárias ou convenientes para impedir que estas empresas contraiam novas responsabilidades financeiras. -----

4 - O titular da função acionista acompanha a evolução do endividamento das entidades do sector empresarial local e assegura que este se coaduna com montantes compatíveis com o equilíbrio financeiro do município. -----

Ora, como no relatório da SROC se menciona a existência de um resultado líquido negativo de 132.247,40 euros (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete euros e quarenta cêntimos), cabe aos Órgãos deliberativo e executivo da Entidade Publica Participante, leia-se, Município de Cuba tomar as diligências para sanar o problema. -----

Assente nesta premissa, e tal como é referido no art.º 65.º da Lei n.º 133/2013, teremos que vislumbrar o que está estipulado no art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto: -----

#### *Artigo 40.º*

##### *Equilíbrio de contas*

1 - As empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados. -----

2 - Sem prejuízo do disposto no n.º 5, no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa. -----

3 - Os sócios de direito público preveem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social. -----

4 - No caso de o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para a cobertura dos prejuízos referidos no número anterior, os sócios de direito público

deverão proceder a uma alteração ou revisão do mesmo, por forma a contemplar o montante necessário, e proceder à sua transferência no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local, nos termos e nos prazos da lei comercial. -----

5 - Sempre que o equilíbrio de exploração da empresa local só possa ser avaliado numa perspetiva plurianual que abranja a totalidade do período do investimento, é apresentado à Inspeção-Geral de Finanças, para efeitos de apreciação, e aos sócios de direito público um plano previsional de mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos atualizados na ótica do equilíbrio plurianual dos resultados. -----

6 - Na situação prevista no número anterior, os sócios de direito público consagram nos seus orçamentos anuais o montante previsional anual e os compromissos plurianuais necessários à cobertura dos desvios financeiros verificados no resultado líquido antes de impostos, relativamente ao previsto no mapa inicial que sejam da sua responsabilidade, em termos semelhantes aos previstos nos n.ºs 3 e 4. -----

7 - É permitida a correção do plano previsional de mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos, desde que seja igualmente submetida à apreciação da Inspeção-Geral de Finanças e os sócios de direito público procedam às transferências financeiras necessárias à sustentação de eventuais prejuízos acumulados em resultado de desvios ao plano previsional inicial. -----

8 - As transferências financeiras a cargo dos sócios privados devem ser realizadas no mês seguinte à apreciação das contas pela entidade pública participante. -----

Face ao atrás exposto, e no que concerne à regularização do resultado líquido negativo no montante de 132.247,40 euros (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete euros e quarenta cêntimos), sugere-se o seguinte: -----

Que o Gerente, anexe a presente Informação ao Documento de Prestação de Contas que será apreciado e votado pelo órgão deliberativo da Entidade Pública Participante ao abrigo do art.º 65.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais, e na deliberação que venha a ser tomada sobre as contas, se inclua mandato ao Gerente para proceder às diligências previstas no n.º 2 do art.º 42.º da Lei n.º 50/2012, isto é, transferir para a empresa quantia de 132.247,40 euros (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete euros e quarenta cêntimos) já com IRC incluído. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou proceder de acordo com a proposta inclusa na Informação n.º 05/2017, do Chefe da UAJDCS."-----

Não se registaram intervenções. O Presidente da Mesa propôs a votação e, por

3  
Ad

maioria, com 5 (cinco) abstenções dos deputados do PS, foi aprovado o documento, nos termos em que havia sido apresentado pela Câmara Municipal. -----

-----  
**6 - TRANSFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPITAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA RUIVA.** -----

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de deliberação da Câmara Municipal que é do seguinte teor:

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que autorizou a transferência extraordinária de uma verba no valor de € 8,500, para a Junta de freguesia de Vila Ruiva, ao abrigo da empreitada de requalificação da Rua e Igreja da Sr.<sup>a</sup> da Ladeira. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

Mais delibera a Câmara remeter o assunto para conhecimento da Assembleia Municipal, uma vez que consta das situações excepcionais previstas no protocolo de atribuição de apoios às juntas de freguesia, aprovado por este órgão deliberativo.”

O deputado João Arvanas acha que a freguesia de Vila Alva deveria ser mais bem tratada do que está a ser, pois já basta Vila Ruiva ter o subsídio dado pela Câmara superior a Vila Alva, apesar de ter menos habitantes. Disse que a feira medieval já é feita pela Câmara e acha, por isso, que está a ser discriminado.

O Presidente da Câmara explicou que a transferência tem a ver com a obra da Sr.<sup>a</sup> da Ladeira: Houve um acordo entre a Câmara e a Junta de Freguesia para que fosse esta a avançar com o concurso e a realizar a obra, daí esta transferência. O deputado não percebeu o que está aqui em causa: poderia comparar com a Casa Mortuária de Vila Alva e ser a Câmara a transferir a verba para a Santa Casa da Misericórdia: ou a Praça de Vila Alva e ser a Junta a iniciar a obra, que é o que está aqui em causa. A ser assim também concorda que Vila Ruiva poderia dizer-se prejudicada, por ter sido feita em Vila Alva uma obra de 200 mil euros.

O deputado João Arvanas disse que a Câmara não pagou tanto porque a obra foi financiada e voltou a afirmar que Vila Alva já recebe muito menos do que Vila Ruiva em

termos de subsídio da Câmara.

O Presidente da Câmara tentou explicar que, para o processo ser mais rápido, foi a Junta a avançar com a obra e ficou acordado com a Câmara que esta daria o dinheiro à Junta. É como se fosse a Câmara a fazer a obra.

O deputado José Cabrita corroborou as palavras do Presidente da Câmara e explicou algum investimento feito por esta, beneficiando a Freguesia de Vila Alva em relação a outras. Citou a construção de casas de banho no cemitério, a pintura da igreja, a recuperação da igreja da Misericórdia, para a qual a Câmara deu 10 mil euros. A Câmara tem feito obra em todas as freguesias. Esta questão está justificada.

Considerando-se esclarecida a Assembleia, o Presidente da Mesa propôs a votação e, por maioria, com 1 (um) voto contra, do deputado João Arvanas, foi aprovada a transferência, nos termos em que havia sido proposta pela Câmara Municipal.

-----  
**7 – SUBMISSÃO DE CANDIDATURA CEI – CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA**

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de deliberação da Câmara Municipal que é do seguinte teor:

Foi presente à Câmara a Informação n.º 19/2017, do Serviço de Ação Social e Saúde dando conta da pretensão da Câmara Municipal de Cuba de fazer uma candidatura na medida inserção, para integrar 3 colaboradores com início previsto para o dia 20 de abril/17, bem como apresenta o valor da despesa associada a esta candidatura. -----

Valores globais ano 2017 a suportar pela autarquia: -----

a) - Bolsa mensal: 84,26 € x 3 pessoas x 9 meses e 10 dias: 2 359,09 € -----

b) - Subsídio de alimentação: 94,92 € x 3 pessoas x 9 meses e 10 dias: 2 698,44 € -----

c) - Seguro de Acidentes Pessoais: 375,00 € -----

Total: 5 432,53 € -----

Valores globais ano 2018, a suportar pela autarquia: -----

a) - Bolsa mensal: 84,26 € (20% do IAS) x 3 pessoas x 2 meses e 20 dias: 673,56 € -----

b) - Subsídio de alimentação: 94,92 € x 3 pessoas x 2 meses e 20 dias: 840,72 € -----

Total : 1 514,28€ -----

Despesa Total da Candidatura nos anos 2017 e 2018: 6.946,81 € -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, delibera que seja submetida a referida candidatura participando nos custos inerentes à mesma. -----

Mais deliberou a Câmara, uma vez que estão em causa compromissos plurianuais,

remeter o assunto para conhecimento da Assembleia Municipal, conforme deliberação tomada em devida altura. -----

Não se registaram intervenções. A Assembleia tomou conhecimento. -----

## **8 - SUBMISSÃO DE CANDIDATURA CEI – CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA; JUNTA DE FREGUESIA DE FARO DO ALENTEJO. -----**

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de deliberação da Câmara Municipal que é do seguinte teor:

Foi presente à Câmara a Informação n.º 20/2017, do Serviço de Ação Social e Saúde dando conta de que a Junta de Freguesia de Faro do Alentejo no ano 2017 apresentou uma candidatura CEI ao IEFP para a integração de dois trabalhadores, estando o início previsto em 20/03/2017 e término no dia 19/03/2018, bem como apresenta o valor da despesa associada à referida candidatura. -----

1.a) Na sequência do acordo entre o Município de Cuba e a Junta de Freguesia de Faro do Alentejo o custo total desta candidatura no ano 2017, é o seguinte: -----

Bolsa mensal (Portaria n.º128/2009 de 30 de Janeiro, alterada pela portaria 164/2011 de 18 de Abril): -----

84,26 € x 2 pessoa x 9 meses e 10 dias: 1 572,68 € -----

Subsídio de Refeição: 1 798,96 € -----

Seguro de Acidentes: 250,00€ -----

A despesa total é de : 3 621,64 € -----

2.a) Na sequência do acordo entre o Município de Cuba e a Junta de Freguesia de Faro do Alentejo o custo total desta candidatura no ano 2018, é o seguinte: -----

Bolsa mensal (Portaria n.º128/2009 de 30 de Janeiro, alterada pela portaria 164/2011 de 18 de Abril): -----

84,26 € x 2 pessoa x 2 meses e 20 dias: 280,52€ -----

Subsídio de Refeição: 560,48 € -----

A despesa total é de : 841,00 € -----

A despesa total a considerar em orçamento é de: 4 462,64 € -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, delibera que seja submetida a referida candidatura participando nos custos inerentes à mesma. -----

Mais deliberou a Câmara, uma vez que estão em causa compromissos plurianuais, remeter o assunto para conhecimento da Assembleia Municipal, conforme deliberação

tomada em devida altura. -----

Não se registaram intervenções. A Assembleia tomou conhecimento.

**9 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PDM DO CONCELHO DE CUBA EM VIRTUDE DA INTEGRAÇÃO DO POAA. PLANO ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE ALVITO.**

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de deliberação da Câmara Municipal que é do seguinte teor:

Foi presente, para conhecimento, esta alteração por adaptação do PDM que surge por imposição legal. -----

A alteração por adaptação tem uma única finalidade, ou seja, integrar no PDM, quer em termos de cartografia, quer em termos de regulamento, as normas que até aqui estavam insertas no Plano de Ordenamento da Albufeira de Alvito, para nós, de Albergaria dos Fusos. A imposição legal está transcrita na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que no seu art.78.º determina o seguinte: -----

*Artigo 78.º*

*Planos especiais*

*1 - O conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território em vigor deve ser vertido, nos termos da lei, no plano diretor intermunicipal ou municipal e em outros planos intermunicipais ou municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, no prazo máximo de três anos, a contar da data da entrada em vigor da presente lei. (30 de junho de 2017) -----*

*2 - Compete às comissões de coordenação e desenvolvimento regional, com o apoio das entidades responsáveis pela elaboração dos planos especiais de ordenamento do território em vigor e das associações de municípios e municípios abrangidos por aqueles, a identificação, no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor da presente lei, das normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativas dos particulares que devam ser integradas em plano intermunicipal ou municipal. -----*

*3 - As normas identificadas pelas comissões de coordenação e desenvolvimento regional nos termos do número anterior, são comunicadas à associação de municípios ou município em causa, para efeitos de atualização dos planos intermunicipais e*

municipais, sendo aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 46.º -----

4 - Findo o prazo definido no n.º 1, os planos especiais continuam a vigorar mas deixam de vincular direta e imediatamente os particulares, sem prejuízo do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 46.º ----- A forma como essa transposição legal deve ocorrer está regulada no art.º 121.º do Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, diploma que aprova o RJIGT, onde se determina: -----

### Artigo 121.º

#### Alteração por adaptação

1 - A alteração por adaptação dos programas e dos planos territoriais decorre: -----

a) Da entrada em vigor de leis ou regulamentos; -----

b) Da entrada em vigor de outros programas e planos territoriais com que devam ser compatíveis ou conformes; -----

c) Do disposto no n.º 7 do artigo 72.º -----

2 - A alteração por adaptação dos programas e dos planos territoriais não pode envolver uma decisão autónoma de planeamento e limita -se a transpor o conteúdo do ato legislativo ou regulamentar ou do programa ou plano territorial que determinou a alteração. -----

3 - A alteração por adaptação dos programas ou de planos territoriais depende de mera declaração da entidade responsável pela elaboração do plano, a qual deve ser emitida, no prazo de 60 dias, através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o instrumento de gestão territorial a alterar, na parte ou partes relevantes, aplicando -se o disposto no capítulo IX. -----

4 - A declaração referida no número anterior é transmitida previamente ao órgão competente pela aprovação do programa ou plano, quando este seja diferente do órgão responsável pela respetiva elaboração, sendo depois transmitida à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente e remetida para publicação e depósito, nos termos previstos no presente decreto-lei. -----

Regista-se que o trabalho foi elaborado pela empresa Lugar do Plano – Entidade que está a rever o PDM, sob a supervisão da CCDRALentejo, que veio a emitir parecer favorável. -----

O documento está em análise interna por uma semana, antes de ser remetido à CCDRALentejo. -----



Assim, as entidades em cima mencionada, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto no art.º 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, em articulação com o art.º 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, após tomarem conhecimento formal do parecer favorável emitido pela CCDRALentejo, devem tomar conhecimento que as diligências entretanto efetuadas sustentaram e legitimaram a alteração ao PDM do concelho de Cuba por adaptação, visando a integração das normas do POAA. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração ao PDM do concelho de Cuba por adaptação, visando a integração das normas do POAA.

O Presidente da Assembleia pediu ao jurista da Câmara para explicar o que se pretende concretamente com este ponto.

O Dr.º Vitor Fialho explicou que se trata de uma proposta que não resulta de uma vontade da Câmara. Resulta da publicação de um diploma acima do PDM que nos obriga a que este plano tenha que ir de encontro a esse diploma legal que é a lei dos solos de 2014. Porque o Plano de Ordenamento da Albufeira de Alvito vai ser extinto e integrado no PDM, a deliberação deverá ir no sentido de, por força da lei, a Assembleia autorizar a alteração. Por força desta imposição, a gestão da albufeira passa a ser competência da Câmara e com esta autorização, face ao cumprimento destas regras, pode o município concorrer a fundos comunitários.

Considerando-se esclarecida a Assembleia, o Presidente da Mesa propôs a votação e, por unanimidade, foi aprovado o documento, nos termos em que havia sido apresentado pela Câmara Municipal.

-----

#### **ESPAÇO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Interveio o munícipe Luís Varela. Questionou a razão pela qual a oposição não valoriza aquilo que a Câmara tem feito de bem, designadamente, as iniciativas culturais desportivas e turísticas.

O deputado Carlos Almeida respondeu dizendo que a pergunta deverá ser colocada ao executivo.

O deputado José Cabrita entende que deve ser o PS a responder.

O deputado Francisco Orelha inverteu a questão e perguntou porque não se valoriza o

que foi feito no tempo do PS.

O munícipe Francisco Galinha perguntou por que razão o deputado Francisco Orelha vem fazer perguntas sobre os bombeiros na Assembleia Municipal e não vai às Assembleias Gerais dos Bombeiros.

O deputado Francisco Orelha respondeu apresentando valores de verbas que conseguiu arranjar para a instituição, e ainda aguarda o agradecimento por parte do munícipe Francisco Galinha.

O munícipe Francisco Galinha disse que não lhe foi dada a resposta à questão que formulou, situação que já esperava, pelo que disse considerar-se esclarecido.

A munícipe Conceição Veiga questionou o comportamento e a razão por que se dão acutiladas numa postura nada condigna de determinados deputados nesta assembleia.

O Presidente da Assembleia respondeu dizendo que as bancadas são responsáveis perante os eleitores pelo seu comportamento e que a avaliação dos trabalhos do órgão deliberativo não é permitida.

O deputado Francisco Orelha concorda em parte com as palavras do Presidente da Assembleia e diz que a discussão faz parte da luta política.

O deputado José Cabrita disse que as regras da democracia por vezes não são respeitadas. Falou do alargamento do debate trazendo a Assembleia Municipal do salão nobre para a biblioteca para permitir uma maior participação.

-----  
Terminada a ordem de trabalhos, e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu por encerrados os trabalhos, dos quais, para constar se lavrou a presente acta, que, depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia e por mim, José Francisco Ribeiro Roque, secretário que a redigi. -----

A Ata foi aprovada em minuta, por unanimidade, no final da sessão. -----

O Presidente: 

O Secretário: 